

CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO

Divulgação



Sapato ou sandália? Dilemas da confusão tributária

Tributária é legado a ser explorado politicamente

Pode ser que demore um pouco para que o cidadão sinta de fato os efeitos da reforma tributária. Afinal, o período de transição do atual para o novo sistema de cobrança de impostos sobre o consumo vai até 2033. E durante um tempo é possível que o período no qual os dois sistemas conviverão com o fim paulatino do atual e entrada do segundo gere confusão e mesmo

cobrança tributária maior. De qualquer modo, o governo se prepara para explorar politicamente o que tende a ser um grande legado deixado. A discussão sobre a necessidade de uma reforma tributária tem mais de 30 anos. E nunca conseguiu ser feita. Ainda que tenha começado a ser traçada antes, é agora, no governo Lula, que a reforma tributária é entregue.

Manicômio

Croc's é sapato ou sandália? Sonho de Valsa é chocolate ou biscoito recheado? Podem parecer discussões bizantinas, mas elas acontecem de fato entre tributaristas. Porque dúvidas sobre como taxar são parte do atual manicômio tributário.

Simplex

O novo modelo tornará mais simples o emaranhado da cobrança de impostos. E, no final, isso acabará gerando economia para as empresas e ganho para a população. O desafio do governo será transformar um tema complicado em discurso de campanha.

Reprodução Instagram



Campanha usa a vilã Odete Roitman

Imposto tem que baixar, não o contrário

Com a aprovação no Senado e o retorno do segundo projeto de regulamentação para a Câmara, falta agora muito pouco para a reforma tributária virar um fato. Durante todo o processo de discussão, a oposição buscou bombardear o projeto por conta da alíquota geral que ficou alta. É o carimbo que se tenta a todo

tempo imprimir no governo Lula e na condução econômica do ministro da Fazenda, Fernando Haddad: um governo que só pensa em mais impostos. Nesse sentido, o deputado Luiz Carlos Hauly (Podemos-PR), listou 37 iniciativas do governo Lula para aumentar impostos, entre medidas propostas e aprovadas.

Narrativas

Hauly inclui na lista o projeto que amplia a isenção do Imposto de Renda. É por aí que entra o embate de narrativas. O cerne do projeto é isentar quem ganha até R\$ 5 mil. Mas passa a cobrar 10% de imposto sobre as classes mais altas. Justiça tributária ou mais impostos?

Odete

Nessa linha, corre nas redes sociais um post que compara dois personagens da novela Vale Tudo: a vilã Odete Roitman, vivida por Débora Bloch, e o seu motorista, Jarbas, interpretado por Leandro Firmino. É justo cobrar de Odete para isentar Jarbas de imposto?

Taxa

Nessa linha, parlamentares governistas, como Guilherme Boulos (Psol-SP), passaram a chamar o imposto dos mais ricos, de "taxa Odete": na linha de que seria uma contribuição justa para quem ganha muito e vive com luxo para livrar do imposto quem ganha menos.

Discussão

Em tese, algo difícil de não defender. Mas ainda era o grande ponto de discussão na quarta-feira (1) antes da votação. Até porque há profissionais como médicos e engenheiros que pressionavam pelo risco de serem mais tributados. Por aí seguirá o debate tributário.

Por unanimidade, Câmara aprova isenção maior do IR

Medida vale para quem ganha até R\$ 5 mil por mês

Lula Marques/Agência Brasil

Por Gabriela Gallo

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou por unanimidade, nesta quarta-feira (1º), o projeto de lei que amplia a isenção do pagamento do imposto de renda (IR) para aqueles que ganham até R\$ 5 mil mensais (PL 1087/2025), por 493 votos favoráveis. Relatado pelo ex-presidente da Câmara deputado Arthur Lira (PP-AL), o texto ainda determina a isenção parcial do pagamento do IR para quem ganha entre R\$ 5.001 e R\$ 7.350. O texto segue para o Senado Federal. Promessa de campanha do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o governo tem pressa para que o projeto seja aprovado ainda neste ano para que as mudanças já sejam aplicadas em 2026.

Para compensar a ampliação da isenção do pagamento do IR, será aplicada uma taxa de até 10% para contribuintes que arrecadarem acima de R\$ 600 mil por ano, o equivalente a R\$ 50 mil mensais. A medida vale para os rendimentos totais dos contribuintes, incluindo distribuição de lucros e dividendos.

A aprovação é uma vitória para o governo. Durante a votação, a ministra de Relações Institucionais, Gleisi Hoffmann, estava presente no plenário acompanhando a votação. O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), classificou a vitória como "histórica" e defendeu que a aprovação da medida não se trata um projeto partidário, mas de interesse para a população brasileira.



Lira e Motta comemoram aprovação unânime do projeto de IR

Mudanças

Pouco antes da sessão no plenário da Casa, Arthur Lira concedeu uma entrevista coletiva para anunciar medidas que ele alterou no relatório. Das 100 emendas recebidas para o projeto, ele acatou três. Uma delas acatou o pedido para que dividendos referentes a lucros apurados até 31 de dezembro de 2025 fiquem isentos até 2028. Outro recurso aceito pelo relator é o fim da tributação de cartórios por taxas judiciais que eles arrecadam e repassam para os tribunais de Justiça. Arthur Lira avaliou que os cartórios não podem pagar imposto de um recurso que não é deles.

Além disso, após se reunir com a Frente Parlamentar do Agronegócio (FPA) na terça-

feira (30), Lira excluiu do novo imposto rendimentos ligados ao agronegócio. Estão de fora da tributação de compensação os: Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs), que são usados para financiar imóveis e projetos imobiliários; Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro); Letra de Crédito Imobiliário (LCI); Letra de Crédito do Agronegócio (LCA); Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI); e Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

Avaliação

Ao Correio da Manhã, a advogada tributarista do escritório Macário Menezes Advogados Luísa Macário esclareceu que as pessoas que ganham acima de

R\$ 7.350 até aproximadamente R\$ 50 mil por mês permanecerão com a mesma alíquota, sem qualquer benefício adicional – atualmente em 27,5%.

“Na prática, a medida representa um alívio significativo para a classe média e baixa, podendo aumentar o poder de consumo e reduzir o valor retido na fonte, enquanto para os mais ricos cria uma carga mínima sobre rendimentos atualmente isentos”, avaliou a advogada tributarista.

No caso de pessoas jurídicas, ela destacou que o impacto será indireto.

“Empresas que distribuem lucros e dividendos terão seus sócios sujeitos à tributação de 10% sobre altos rendimentos”, explica.

Impasse sobre comitê gestor devolvido para municípios

Marcos Oliveira/Agência Senado

Por Gabriela Gallo

Aprovado no plenário do Senado, o segundo projeto de lei complementar que regulamenta a reforma tributária (PLP 108/2024) retorna para a Câmara dos Deputados e, uma vez definido o texto final, será encaminhado para a sanção presidencial. Os senadores aprovaram, na terça-feira (30), o texto substitutivo do relator no Senado, Eduardo Braga (MDB-AM) – relator de todos os projetos referentes à reforma tributária na Casa. Enquanto o primeiro projeto que regulamenta a reforma tributária (Lei Complementar nº 214/2025) implementa os novos tributos IBS (Imposto de Bens e Serviços), CBS (Contribuição de Bens e Serviços) e o Imposto Seletivo (IS), o PLP 108 cria o Comitê Gestor do IBS, entidade pública que será o responsável por administrar e coordenar o IBS.

Como a proposta da reforma tributária é simplificar o sistema tributário brasileiro, esses três novos tributos não serão adicionados aos impostos já existentes, mas substituirão cinco impostos atuais. O CBS será um tributo voltado para a União e será a união de: PIS (Programa de Integração Social), Cofins (Contribuição para Financiamento de Seguridade Social) e IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados). Já o IBS, voltado para estados e municípios, substituirá o ICMS (Imposto sobre



Braga: municípios é que resolverão pendências

Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto de sobre Serviços).

Comitê Gestor

Como o IBS será o tributo voltado para estados e municípios, o Comitê Gestor do IBS (CGIBS) visa ter representantes de todos os lados envolvidos. O Comitê será formado por 54 representantes, sendo 27 indicados pelos estados e o Distrito Federal, e 27 indicados por municípios. É sobre essa representação dos municípios que há impasse.

De acordo com o substitutivo de Braga: “a representação titular dos Estados e do Distrito Federal será exercida pelo ocupante, no momento da indicação, do cargo de Secretário

de Fazenda, Finanças, Tributação ou cargo similar que corresponda à autoridade máxima da administração tributária dos referidos entes federativos”.

Já os 27 membros que representarão os municípios serão compostos por 14 nomes indicados pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e 13 pessoas indicadas pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP). O Distrito Federal não poderá votar nas eleições voltadas para a definição dos representantes dos municípios no Conselho Superior do CGIBS. As votações ocorrerão por voto eletrônico.

Há um embate entre as entidades. A Confederação Nacional dos Municípios defendia que ambos os grupos de representantes dos municípios

brasileiros fossem determinados por ela, ou seja, lançando chapa nas duas modalidades. Já a Frente Nacional dos Prefeitos defendia que a indicação dos 13 representantes fosse feita pela entidade e os outros 14 nomes fossem a cargo do CNM, tal como se encontra no texto.

Apesar de Eduardo Braga ter mantido a distribuição dos 27 representantes dos municípios brasileiros no Comitê na forma como estava prevista, ele acatou uma emenda para amenizar o embate na escolha dos representantes. Em vez de exigir um apoio mínimo das chapas apresentadas pela Confederação Nacional dos Municípios e pela Frente Nacional de Prefeitos e Prefeitos, o relator optou por deixar a cargo das duas instituições a elaboração de um regulamento eleitoral para os cargos. A chapa vencedora precisa angariar votos correspondentes a pelo menos 30% do total de municípios ou da população do país.

IBS

Outra mudança acatadas por Eduardo Braga é a atualização do cálculo da alíquota de referência do IBS, que não usará mais dados de 2012 a 2021, mas sim de 2024 a 2026. Além disso, o prazo de implementação do IBS ocorrerá gradualmente de 2029 a 2032. Além disso, visando garantir maior segurança jurídica, será criada a Câmara Nacional de Integração do Contencioso Administrativo, voltada à harmonização da jurisprudência fiscal.